

CONTRATO Nº 033-OBR/2023
ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0047

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033-OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, nº 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 31.677/2025, **NILO ANDRÉ LOCATELLI DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.898.736/0001-42, com sede na Rua Ipê, nº 285, térreo, sala 02, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP 29126-170, representada pelo Sr. **PATRICK GUEDES PEDRONI**, nos termos do **Processo Administrativo nº 10100/2023**, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato Nº 033-OBR/2023.

1.1. Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 033-OBR/2023, a “Reforma e ampliação da EMEIEF “Amélio Forrechi” e construção de uma quadra poliesportiva, localizada à Rua Afonso Cláudio, s/n, Bairro Santo Antônio, Município de Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 24/01/2026





CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 033-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente aditamento contratual em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Nº 033-OBR/2023.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 26 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

